



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

### SEÇÃO 1 – DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO ATUAL

#### 1.1 Descrição da Necessidade da Contratação

E conformidade à Lei Municipal nº 786/2024, no *caput* dos artigos 40, 41, I, que diz:

*Art. 40. O benefício eventual, na forma de AUXILIO NATALIDADE, constitui-se em uma prestação temporária, não contributiva da assistência social na forma de bens de consumo ou pecúnia, para reduzir situações de vulnerabilidade e risco social e pessoal provocada por nascimento de membro da família, e sua concessão se dará em até 24Hrs uteis após seu requerimento. Parágrafo Único. Os bens de consumo consistem no enxoval do recém-nascido, incluindo itens de vestuário e higiene, observando a qualidade que garanta a dignidade e o respeito da família beneficiada.*

*Art. 41. O auxílio natalidade será destinado a família, na qual receberá após estudo socioeconômico com parecer favorável a concessão, e terá, referencialmente ou intersetorialmente, entre suas garantias:*

*I – Auxílio, na forma de bens de consumo, o Kit poderá conter 01 banheira plástica, 01 cobertor, 01 kit de bolsa contendo uma bolsa grande e uma pequena, 01 Body de bebe manga curta e 01 Body de manga longa, 01 mijão, 01 macacão, 01 par de meia, 01 pacote de fralda de pano pinte e borde contendo 05 unidades, 01 pacote de fralda descartável com 36 unidades, 01 kit de mamadeira, 01 manta, 01 pote de lenço umedecido;*

Desta feita, a Secretaria Municipal de Assistência Social tem como objetivo apoiar as famílias em situação de vulnerabilidade, incluindo as gestantes. A aquisição de kit de gestante é uma forma de garantir que as gestantes tenham acesso a itens essenciais para o cuidado com a saúde e bem-estar durante a gravidez.

A aquisição de kit de gestante é importante para as famílias atendidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social porque:

- Garante acesso a itens essenciais para o cuidado com a saúde e bem-estar da gestante e do bebê;
- Reduz a vulnerabilidade e o estresse das famílias em situação de pobreza;



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA**  
**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 2025 A 2028**

---

- Promove a saúde e o bem-estar das gestantes e dos bebês;  
Sendo assim, a contratação de empresa para aquisição de kit de gestante é justificada porque:

- Permite a aquisição de itens de qualidade e em quantidade suficiente para atender às necessidades das gestantes;
- Garante a eficiência e eficácia na aquisição e distribuição dos kits;
- Permite a personalização dos kits de acordo com as necessidades específicas das gestantes atendidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

A contratação de empresa para aquisição de kit de gestante é uma medida importante para apoiar as gestantes atendidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, garantindo que elas tenham acesso a itens essenciais para o cuidado com a saúde e bem-estar durante a gravidez.

## **1.2 Demonstração da Previsão no Plano de Contratações Anual**

A presente contratação não se encontra disposta no Plano Anual de Contratações de 2025, pois o objeto a ser contratado não se encaixa em serviços que são comumente realizados pela administração em todos os anos, e sim um serviço esporádico, surgindo diante de uma necessidade específica.

## **1.3 Requisitos da Contratação**

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda prestar os serviços em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local.

A contratada deverá prestar diretamente os serviços, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza.

A contratada deverá executar, fielmente, a prestação dos serviços de acordo com as requisições expedidas, não se admitindo modificações sem prévia consulta e concordância da Contratante.

### **Requisitos Documentais:**

- Comprovação de regularidade fiscal e trabalhista;
- Certidões negativas de débitos junto aos órgãos competentes;
- Declaração de cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD – Lei nº 13.709/2018);
- Apresentação de atestados de capacidade técnica emitidos por entes públicos ou privados que comprovem a experiência na prestação de serviços similares.



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA**  
**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 2025 A 2028**

## SEÇÃO 2 – PROSPECÇÃO DE SOLUÇÕES

### 2.1 Estimativa das Quantidades Necessárias

A contratação terá duração de 12 (doze) meses, para sistema de som profissional atendendo eventos de maneira contínua, atendendo todas as necessidades exigidas.

Item	Descrição	Quant.
1	ENXOVAL – Para RECEM NASCIDO – Tipo “KIT” - contendo Banheira; Body Regata Liso; Bolsa BABY; Cobertor BABY 90 x 1,10; Macacão Longo; Mamadeira; Manta RN; Meias e Mijão Malha.	70

### 2.2 Estimativa do Valor da Contratação

**2.2.1.** Conforme a Decreto Municipal Nº 416, de 01 de junho de 2023, é importante para esta demanda a apresentação do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referencias.

**2.2.2.** A composição de orçamento desse estudo foi buscada em mercados da área da região.

**2.2.3.** Assim os preços foram colhidos para análise de preços conforme abaixo:

Item	Descrição	Sistema RADAR TCE-MT	Shopping da Moda LTDA CNPJ 13.397.601/ 0001-21	Jaciara Moda Masculina LTDA CNPJ 50.142.808/ 0001-81	Campo Verde Moda Masculina LTDA CNPJ 50.570.378/ 0001-07	Master Modas LTDA CNPJ 08.764.323/ 0001-63
1	ENXOVAL – Para RECEM NASCIDO – Tipo “KIT” - contendo Banheira; Body Regata Liso; Bolsa BABY; Cobertor BABY 90 x 1,10; Macacão Longo; Mamadeira; Manta RN; Meias e Mijão Malha.	R\$ 511,33	R\$ 511,00	R\$ 525,00	R\$ 518,00	R\$ 520,00

Com base nos valores apurados, a estimativa de custo total para 12 meses de contratação é de aproximadamente **R\$ 35.770,00 (Trinta e Cinco Mil e Setecentos e Setenta Reais)**.

### 2.3 Levantamento de Mercado e Escolha da Solução



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA**  
**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 2025 A 2028**

---

A solução utilizada foi a de prestação de serviços por demanda, considerando que se trata de serviços de execução parcelada, pois ainda que a Administração defina o cronograma e o formato de seus eventos, estes estão sujeitos à alterações. Diante dessa temática, as soluções a serem adotadas no Município aderente às encontradas, ou seja, contratação, por demanda de prestação de serviços de empresa especializada em eventos, pois não é possível definir previamente com exatidão a quantidade da demanda a ser utilizada.

## **SEÇÃO 3 – DETALHAMENTO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA**

### **3.1 Descrição da Solução**

Em conformidade com o especificado no Estudos Preliminar, a descrição da solução como todo engloba a prestação do serviço de apresentação musical, sob demanda, envolvendo as etapas de planejamento, organização, coordenação e acompanhamento, contemplando todos os serviços indispensáveis à plena execução dos projetos de eventos para atender o Município.

### **3.2 Justificativa para Parcelamento ou Não da Contratação**

A contratação em si, será feita mensalmente e/ou conforme necessidade da execução dos serviços.

### **3.3 Contratações Correlatas e/ou Interdependentes**

Não há outras contratações interdependentes diretamente vinculadas a esta, sendo esta contratação autônoma para atender às demandas das Secretarias Municipais.

### **3.4 Resultados Pretendidos**

Assegurar a qualidade dos eventos realizados, atendendo os padrões estipulados pela Secretaria.

Garantir que os eventos do Municípios sejam divulgados com clareza, eficiência e tempo hábil.

### **3.5 Providências a Serem Adotadas**

Para viabilizar a contratação, a administração pública deverá:

- Formalizar o processo de dispensa eletrônica, observando os requisitos da Lei nº 14.133/2021;



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA**  
**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 2025 A 2028**

---

- Elaborar termo de referência detalhado com todas as exigências técnicas e contratuais;
- Garantir a disponibilidade orçamentária para a execução do contrato;
- Estabelecer mecanismos de monitoramento e avaliação da prestação dos serviços.

### **3.6 Impactos Ambientais**

Não haverá nenhum impacto ambiental identificado.

## **SEÇÃO 4 – POSICIONAMENTO CONCLUSIVO**

Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução se mostra possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

São Pedro da Cipa – MT, 01 de julho de 2025.

**Maria Juscélia Diogo de Oliveira**  
**SECRETARIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**